



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 09 de fevereiro de 2021, terça - feira - Ano 7 - Nº 1573

## PODER EXECUTIVO

### Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

## DECRETOS

### DECRETO “P” Nº 256 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VALDIR DE DEUS, CPF – 282.342.861-53, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIANIA - APPREV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível ASE-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 18/01/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO “P” Nº 261 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LUIS FELIPE RODRIGUES SOARES, CPF – 043.101.881-25, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 11/01/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO “P” Nº 268 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MESSIAS MENEZES DE MORAIS, CPF 883.431.381-04 – , para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE APOIO SOCIAL, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - A nomeação retroage seus efeitos à 03/02/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 269 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), TANUBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 821.541.801-59 – , para ocupar em comissão o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO METROPOLITANA , na, SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DSE-1 .

Art. 2º - A nomeação retroage seus efeitos à 18/01/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 270 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), SILVANEIDE DE OLIVEIRA BRAZ, CPF –007.666.021-41, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - APARECIDA PREV, no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível ASE-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 01/02/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 271 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) THIAGO NOGUEIRA DA SILVA, CPF – 001.987.791-94, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III , na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS a partir de 01/02/2021 com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), THIAGO NOGUEIRA DA SILVA, CPF – 001.987.791-94, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - APPREV no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível ASE-1.

Art. 3º - A nomeação retroage seus efeitos à 02/02/2021 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 272 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GLAUCIO DE SOUZA SILVA, CPF 849.528.061-20 – , para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I , na, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1 .

Art. 2º - A nomeação retroage seus efeitos à 12/01/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 273 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) ALLAN KANDERC LOUZADA, CPF – 125.726.241-68, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS a partir de 31/01/2021 com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALLAN KANDERC LOUZADA, CPF – 125.726.241-68, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - APPREV no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível ASE-2.

Art. 3º - A nomeação retroage seus efeitos à 01/02/2021 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 274 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ADAIR PEREIRA DUARTE, CPF 486.451.681-20 – , para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1 .

Art. 2º - A nomeação retroage seus efeitos à 02/02/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 275 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) RODRIGO BRAGANICK, CPF – 497.650.351-87, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 31/01/2021 com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), RODRIGO BRAGANICK, CPF – 497.650.351-87, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível APA.

Art. 3º - A nomeação retroage seus efeitos à 01/02/2021 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 276 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 699.818.841-20 –, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - A nomeação retroage seus efeitos à 02/02/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 277 DE 05 FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WARLEY GOMES XAVIER, 963.205.751-15 –, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR SUPERIOR, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AS.

Art. 2º - A nomeação retroage seus efeitos à 12/01/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 278 DE 05 FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JANAINA DE HOLANDA CAMILO, 875.206.801-34 –, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR SUPERIOR, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AS.

Art. 2º - A nomeação retroage seus efeitos em 01/02/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 279 DE 05 FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CAROLINA GONTIJO GUIMARAES, 713.588.621-68 –, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR SUPERIOR, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AS.

Art. 2º - A nomeação retroage seus efeitos em 01/02/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 280 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, CPF – 045.698.898-08, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 05/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL


**DECRETO “P” Nº 281 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VALDINEI SOUZA FREIRE, CPF – 556.238.161-34, do cargo em comissão de DIRETOR DO COMPLEXO CIDADE ADMINISTRATIVA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/01/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 282 DE 05 FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), FLAVIO MORAIS DE SOUSA, 782.178.491-53 -, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - A nomeação retroage seus efeitos em 04/02/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 284 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JOAO IVAN FERREIRA, CPF – 438.163.981-20, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE FORMAÇÃO, na, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos à 04/02/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 284 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF – 063.602.741-40, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na, SECRETARIA DE AÇÃO INTEGRADA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos à 04/02/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o reajuste anual das tarifas dos serviços funerários do Município de Aparecida de Goiânia.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto “P” nº 17 de 04 de Janeiro de 2021, resolve.

Art. 1º Em atenção ao Decreto “N” Nº 25, de 19 de Janeiro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.017, de 21 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessões remuneradas para a exploração do serviço funerário de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Em atenção ao Decreto “N” Nº 281, de 02 de Agosto de 2019 que altera o art. 25 do Decreto “N” Nº 25, de 19 de Janeiro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 - O reajuste das tarifas dos Serviços Funerários serão corrigidos anualmente pelo IGPM-FGV ou similar que vier a substituí-lo, sendo aplicada a correção no primeiro dia útil de cada ano.

Parágrafo único. A tabela de tarifas citadas no caput será corrigida anualmente e publicada através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 3º Apresenta-se a tabela de reajuste das tarifas de serviços funerários referente ao ano de 2021.

Anexo Único do Decreto “N” Nº 25/2018 (Atualização referente ao ano de 2021)

I - Vendas de Caixões/ Urnas, conforme referências abaixo:		
R - 1 Urna / Caixaão Popular Infantil/ Adolescente		
Referência	Especificações	Valor
Código 1.1	Comprimento de 0,60 m	R\$ 283,36
Código 1.2	Comprimento de 0,80 m	R\$ 318,80
Código 1.3	Comprimento de 1,00 m	R\$ 354,22
Código 1.4	Comprimento de 1,20 m	R\$ 368,37
Código 1.5	Comprimento de 1,40 m	R\$ 439,25
Código 1.6	Comprimento de 1,60 m	R\$ 531,34
Código 1.7	Comprimento de 1,80 m	R\$ 436,13
Código 1.8	Comprimento de 1,90 m	R\$ 490,65
Código 1.9	Comprimento de 2,00 m	R\$ 626,95
R - 2 Urnas/ Caixaões		
Referência	Especificações	Valor
Código 2.1	Comprimento de 0,60 m	R\$ 669,35
Código 2.2	Comprimento de 0,80 m	R\$ 742,88
Código 2.3	Comprimento de 1,00 m	R\$ 828,88
Código 2.4	Comprimento de 1,20 m	R\$ 874,93
Código 2.5	Comprimento de 1,40 m	R\$ 921,00
Código 2.6	Comprimento de 1,60 m	R\$ 1.105,16



Código 2.7	Comprimento de 1,80 m	R\$ 1,841,98
Código 2.8	Comprimento de 1,90 m	R\$ 2.164,32
R - 3 Urnas Especiais		
Referência	Especificações	Valor
Código 3.1	Ossário: recipiente para transp. de restos mortai	R\$ 921,00
Código 3.2	Urna Alta	R\$ 4.558,90
Código 3.3	Urna G	R\$ 4.650,96
Código 3.4	Urna Especial GG	R\$ 6.456,11
Código 3.5	Urna Especial EXG	R\$ 6.907,41
Código 3.6	Urna Zincada	R\$ 8.749,35
R - 4 Urna/ Caixaão Popular (Comprimento de 1,90 m)		
Referência	Especificações	Valor
Código 4.1	Estilo reto, 2 chavetas, base forrada de papel/ plástico	R\$ 628,74
Código 4.2	Sextavada, 2 chavetas, base formada de papel/ plástico	R\$ 384,05
Código 4.3	Sextavada, 2 chavetas, base formada de papel/ plástico com visor	R\$ 0,00
R - 5 Urnas Padrões		
Referência	Especificações	Valor
Código 5.1	Sextavada, 6 alças, 2 chavetas, base forrada de papel/ plástico, babado de tecido	R\$ 848,10
Código 5.2	Sextavada, 6 alças, 4 chavetas, base forrada de papel/ plástico, babado de tecido, com verniz de alto brilho	R\$ 1.105,16
R - 6 Urnas Padrões Especiais		
Referência	Especificações	Valor
Código 6.1	Sextavada, 6 alças parreira ou fixas, 4 chavetas, base e tampa forradas de papel/ plástico, babado de tecido	R\$ 1,335.42
Código 6.2	Sextavada, 6 alças parreira, 4 chavetas, base e tampa forradas de papel/ plástico, babado de tecido e visor	R\$ 1,519.63
Código 6.3	Sextavada, alças tipo varão ou varãozinho, com 6 fixadores, 4 chavetas, base e tampa forradas, babados sobre babados e visor	R\$ 2,578,74
R - 7 Urnas Luxo		
Referência	Especificações	Valor
Código 7.1	Sextavada, alças tipo varão com 6 fixadores, 4 chavetas, base e tampa forradas, babado e sobre babado, visor, detalhe em baixo relevo e crucifixo (madeira) na tampa ou bíblia	R\$ 2,727.55
Código 7.2	Sextavada, alças tipo varão com 6 fixadores, 4 chavetas, base e tampa forradas, babado e sobre babado, visor, detalhe em baixo e alto relevo com bíblia	R\$ 3,144.86
R - 8 Urnas Luxo Especial		
Referência	Especificações	Valor
Código 8.1	Sextavada lisa, imitação mogno, alças varão, e imitação sobre visor e crucifixo de madeira, com 6 chavetinhas, base e tampa forradas, babado e sobre babado	R\$ 4.650,96
Código 8.2	Sextavada, imitação mogno, alças varão, 6 chavetas, 2 sobre tampas com 9 chavetinhas, visor, base e tampas forradas, babado e sobre babado, detalhes entalhados em alto relevo	R\$ 4.927,99
R - 9 Urnas Super Luxo		
Referência	Especificações	Valor
Código 9.1	Modelo sextavado, alça varão, base e tampas forradas, 6 chavetas, visor com tampo inteiro, babado e sobre babado trabalho	R\$ 6.908,40
Código 9.2	Modelo sextavado, alças varãozinho, 6 chavetas, visor grande com sobre tampo inteiro, com 6 chavetinhas, base e tampa forradas, babado e sobre babado, alto relevo	R\$ 6.297,96

Código 9.3	Modelo sextavado, 6 alças varão ou varãozinho, base e tampa forradas, visor e sobre tampa inteiriças, com 6 chavetinhas, babado e sobre babado entalhados em alto relevo	R\$ 6.446,91
Código 9.4	Modelo sextavado, 6 alças varãozinho, visor e sobre tampo com 3 partes, com 12 chavetinhas, base e tampa forradas, babado e sobre babado, detalhes entalhados em alto relevo	R\$ 5.293,81
Código 9.5	Modelo redonda, alça varão em toda extensão, visor grande com sobre tampa inteiriça e 8 chavetinhas, base e tampa forradas, babado e sobre babado, detalhes em alto relevo	R\$ 6,074.90
Código 9.6	Sextavada, lisa ou em alto relevo, com imitação mogno, 6 varãozinho ou alça, visor 2 ou 3 sobre tampo, 6 chavetas, base e tampo forrados, babado e sobre babado	R\$ 8.749,35
Código 9.7	Oitavada, lisa imitação mogno, 4 chavetas, visor e sobre tampo inteiro com 6 chavetinhas e medalhão, 6 alças fundidas douradas, base e tampo forrados, babado e sobre babado	R\$ 9.918,18
Código 9.8	Oitavada, 6 alças varãozinho, 6 chavetas, visor grande com sobre tampo inteiro e 8 chavetinhas, esculpada em alto relevo, base e tampo forrados, acabamento estofado, babado e sobre babado	R\$ 18.745,47
Código 9.9	Oitavada, 8 alças grandes e móveis fundidas, douradas, visor grande com sobre tampo inteiro e 8 chavetinhas, oito chavetas na tampa, base e tampa forradas, babado e sobre babado, acabamento estofado, toda	R\$ 20.320,82
R - 10 Urnas Especiais		
Referência	Especificações	Valor
Código 10.1	Urna sextavada em madeira, com base e tampa forrada em papel biodegradável, detalhe em baixo relevo, com babado em samillon e sobrebabado em renda, alças varão prateado ou dourado, verniz de alto brilho, na tonalidade escura ou clara.	R\$ 751,81
Código 10.2	Urna em madeira, na totalidade escura ou clara, verniz de alto brilho, ferragens em tubo bicromatizado, visor, tampa com aplique de bíblia ou cruz, detalhe em baixo relevo, forração interna em renda, babado e sobrebabado.	R\$ 853,86
Código 10.3	Urna usinada no formato sextavado em madeira maciça ecologicamente correta, caixa com fundo em madeira e lateralmente recebe um bordado em baixo relevo, tampa com amplo visor e sobre tampo com bíblia ou cruz, acabamento interno em samillon com babado e sobre babado em renda, alças inteiriças tipo varão, acabamento externo em verniz PU alto brilho sombreando na tonalidade escura ou clara.	R\$ 1,701,46
Código 10.4	Urna usinada em madeira maciça, com verniz de alto brilho, ferragens dourada ou prateada, alça em tubo bicromatizado prateado ou dourado, tapeçaria em samillon, babado e sobre babado em renda.	R\$ 2,720,93
Código 10.5	Urna modelada em madeira maciça, com detalhe em alto relevo na tampa e visor com ferragens fundidas na cor dourada ou prateada e tapeçaria em renda com babado e sobre babado também em renda.	R\$ 3,132,89
Código 10.6	Sextavada, caixa e tampa bordada, confeccionada em madeira de pinus, com fundo em madeira de alta resistência, com visor de vidro e tampo e sobretampo em duratex decorado em silkscreen. Fechamento com 4 gavetas no tampo, 3 chavetas no sobretampo, alças tipo varão com suportes parafusados nas laterais. Acabamento interno em papel branco, babado de tecido e sobre babado de renda branca, com traveseiro solto. Acabamento em verniz na cor pinhão.	R\$ 3.324,42



Código 10.7	Urna em madeira maciça padrão discreto com acabamento em verniz PU alto brilho; ferragens fundidas, com acabamento tipo prata fume ou dourado, tapeçaria acolchoada revestida em renda com babado e sobre babado arrematando o acabamento	R\$ 4.454,97
Código 10.8	Urna em madeira maciça, acabamento em verniz PU alto brilho com sobre tampo em acolchoado em renda, sobre tampo em verniz com entalhe em baixo relevo marca bronze ou prata com ferragens prata ou dourada, babado e sobre babado em renda.	R\$ 5.589,70
Código 10.9	Urna maciça em madeira de lei, com visor maciço frezado, acabamento externo em verniz alto brilho, ferragens dourada ou prateada bicromatizada com alças fundidas, opcional com emblema da ordem maçônica, curz ou bíblia, acabamento interno em tecido matelassê acolchoada com babado e sobre babado em renda.	R\$ 7.141,48
Código 10.10	Urna usinada para obeso em madeira de lei com bitola especial, com alças fundidas, estrutura super reforçada, verniz de alto brilho com acabamento interno em renda, inclusive babado e sobre babado.	R\$ 7.873,73
Código 10.11	Urna sextavada em madeira de lei maciça, com alças em metal fundido dourado ou prateado, base e tampa forrada em tecido, babado e sobre babado em renda, tampa com visor e sobre tampo com acabamento externo em verniz fosco especial.	R\$ 9.152,11
Código 10.12	Urna em madeira de lei maciça, com acabamento em verniz claro ou escuro, visor inteiriço, tapeçaria em captonet em tecido de cetim, alças em varãozinhos em latão, opcional de aplique com Cristo dourado ou prateado, acabamento interno em renda inclusive babado e sobre babado.	R\$ 9.582,75
Código 10.12 /2	Urna sextavada, caixão e tampa confeccionadas em madeira de pinus, fundo em madeira de pinus, fundo em madeira, com visor e vidro e 2 sobretampas em MDF fixado por 4 chavetas na tampa, com 6 alças, esplendor nas laterais. Acabamento interno em forro metalassê, babado e sobre babado de renda luxo branca, com travesseiro solto. Acabamento externo com verniz PU na cor pinhão.	R\$ 12.322,23
Código 10.13	Urna arredondada em madeira especial, com visor grande e cristo. Caixa com 6 alças douradas tipo Argentina. Revestimento interno em cetim matelado e sobre babado em renda com filete dourado. Travesseiro solto. Acabamento externo em verniz PU alto brilho nas cores cedro e mogno especial.	R\$ 14.524,00
Código 10.14	Urna em madeira de lei maciça, com acabamento em verniz PU, ferragens com fechos dourado ou prateado, alças fundidas tipoprata envelhecida, visor inteiriço com vidro de 6 mm jateado nas bordas, tapeçaria interna em tecido metalassê, alcochoado inclusive lateralmente e arrematado com babado e sobre babado em renda	R\$ 16.657,74
Código 10.15	Urna sextavada em madeira maciça, seis alças douradas, base e tampa forrada em tecido de renda, babado e sobre babado, sobre tampo inteiriço com detalhes em baixo relevo, acabamento em verniz de alto brilho na cor mogno.	R\$ 20.129,50
Código 10.16	Urna em madeira de lei maciça nas opções retangular e destravada, acabamento interno almofadado e revestido em metalassê, arrematado com cravos dourado ou prateado, visor inteiriço de vidro 6 mm, contornos jateados, verniz PU de alto brilho, alças e fechos em latão dourado ou prateado polido com acabamento antioxidante, babado e sobre babado em renda.	R\$ 20.373,56

Código 10.17	Urna em madeira de lei maciça, com acabamento em verniz PU alto brilho, ferragens, fechos e alças moldadas em latão polido com acabamento antioxidante em verniz incolor epoxi, tapeçaria interna em cetim, acolchoado em captonet no fundo e laterais arredondadas, arrematados com babado e sobre babado em renda	R\$ 23.633,91
Código 10.18	Urna sextavada em cerejeira natural, com visor grande e cristo. Caixa com seis varãozinhos tipo Argentina. Revestimento interno em cetim matelado e sobre babado em renda com filete dourado. Travesseiro solto. Acabamento externo em verniz PU fosco acetinado incolor.	R\$ 26.574,89
Código 10.19	Urna estilo americano, toda em madeira especial. Caixas com suportes metalizados especiais e varão metalizado de 1 1/4. Revestimento interno e sobre babado em cetim drapeado especial. Travesseiro solto. Acabamento externo em verniz PU alto brilho nas cores cedro e mogno.	R\$ 28.700,89
Código 10.20	Urna de luxo, em madeira de cerejeira maciça, com entalhes, oito alças em bronze fundido, acabamento interno almofadado e revestido em renda, babado e sobre babado em rendão, sobre tampo inteiriço, visor de vidro com detalhe em jato de areia fosco, acabamento externo com detalhes entalhado em alto relevo artesanal, verniz de alto brilho transparente.	R\$ 37.220,36
Código 10.21	Urna infantil dextavada com rodapé no caixão e tampa com molduras confeccionadas em madeira de pinus, visor de vidro inteiriço com sobre tampo inteiriço em MDF, alça varão dourado parafusados nas laterais. Acabamento interno em tecido com babado e sobre babado em renda branca, com travesseiro solto. Acabamento externo na cor branca, nos seguintes tamanhos e preços:	*
C ó d i g o 10.21.1	(0,60 mt)	R\$ 2.218,49
C ó d i g o 10.21.2	(0,80 mt)	R\$ 2.413,25
C ó d i g o 10.21.3	(1,00 mt)	R\$ 2,608,13
Código 10.22	Urna Infantil em madeira maciça, em laca branca especial com anjinho estilo barroco encrustado no sobre sobre tampo, visor inteiriço com vidro de 6 mm, forração interna e babado em renda, alças estilo parreira nos seguintes tamanhos e preços.	*
C ó d i g o 10.22.1	(0,60 mt)	R\$ 2.203,85
C ó d i g o 10.22.2	(0,90 mt)	R\$ 2.297,62
C ó d i g o 10.22.3	(1,20 mt)	R\$ 3,712,74
C ó d i g o 10.22.4	(1,40 mt)	R\$ 3,870,73
C ó d i g o 10.22.5	(1,60 mt)	R\$ 4.028,70
II - Translado de Cadáveres conforme abaixo:		
T - 1 Percursos em Aparecida de Goiânia		
Referência	Especificações	Valor
Código T1	Remoção para velório	R\$ 276.31
Código T2	Cortejo para Cemitério em veículo padrão	R\$ 349.97
T - 1 Féretros de outros Municípios		
Referência	Especificações	Valor
Código T3	Translado local de Féretros advindo de outros municípios (pacote de serviços incluso TP- 1 e TP2)	R\$ 1.105,17
Código T4	Remoção local de féretros destinados a outros municípios	R\$ 276.31
III - Fornecimento de serviços facultativos/ complementares abaixo:		
C - 1 Fornecimento de complementos		
Referência	Especificações	Valor



Código C1	Tule de nylon para cobrir corpo	R\$ 20.20
Código C2	Velas para velório	R\$ 26.36
Código C3	Flores ornamentais p/ ataúde adulto	R\$ 263.61
Código C4	Flores ornamentais p/ ataúde infantil	R\$ 158.16
Código C5	Coroa de flores naturais pequena	R\$ 237.24
Código C6	Coroa de flores naturais grande	R\$ 329.51
A - 1 Aluguéis de atividade de apoio		
Referência	Especificações	Valor
Código A1	Capela para cultos	R\$ 283.48
Código A2	Salas de velório - período de 12 horas	R\$ 425.22
Código A3	Altars ou essas	R\$ 237.24
Código A4	Castiçais, suportes e paramentos	R\$ 237.24
Código A5	Cadeiras para residências com transporte	R\$ 4.20
Código A6	Veículos para acompanhamento do féretro para sepultado	R\$ 425.22
Código A7	Veículos próprios para transporte de cadáveres humanos exumados (isolados)	R\$ 708.73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Regulação Urbana aos 28 dias do mês de Janeiro de 2021.

#### VETER MARTINS MORAIS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

### **PORTARIA Nº 02/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009505

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

#### RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA verificar a existência de infração disciplinar, conforme documentos e infrações enviados a essa corregedoria os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

#### Valeley César Valadão Fonseca

Corregedor Geral

#### Roberto Candido da Silva

Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto “P” Nº 17 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º convoca a todo munícipe que possua ente familiar abrigado em nosso Cemitério Municipal Central, que procure a Central de Óbitos do Município localizada na Rua 04 Qd J-A APM, Setor Araguaia Aparecida de Goiânia Goiás com o telefone 62 3545-6077, munidos com todos os documentos que comprovem o sepultamento do mesmo para que possamos fazer o título definitivo do jazigo.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Regulação Urbana aos 28 dias do mês de Janeiro de 2021.

#### Veter Martins Moraes

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

### **PORTARIA Nº 03/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009608

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

#### RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do servidor GCM NELSON PEREIRA E SILVA, matrícula funcional Nº 18.643, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

#### Valeley César Valadão Fonseca

Corregedor Geral

#### Roberto Candido da Silva

Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

**PORTARIA Nº 05/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009546

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor da GCM KELLY CRISTINA FERNANDES SANTANA, matrícula funcional Nº 30.040, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

**PORTARIA Nº 04/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009534

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA verificar a existência de infração disciplinar, conforme documentos e infrações enviados a essa corregedoria os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

**PORTARIA Nº 005/2021-GAB/SMS**

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020, situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19); posteriormente revogado pelo Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020, que reitera a situação de emergência;

Considerando a Portaria nº 1.124 de 07 de maio de 2020 de maio de 2020, na qual o Ministério da Saúde suspende a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Lei nº 1.4061 de 23 de setembro de 2020, que suspende a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender a partir de abril de 2020, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput perdurará enquanto vigente o Decreto Municipal nº 115 de 16 de março de 2020, o qual declara no Município de Aparecida de Goiânia, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, e se aplica unicamente aos contratos de gestão, estabelecidos com organizações sociais, cujas cláusulas estabelecem plano de metas quantitativas e qualitativas.

Art. 2º. Durante o período de suspensão de que trata esta portaria, fica assegurado a Organização Social o repasse do valor mensal do contrato, independente do cumprimento das metas contratuais quantitativas e qualitativas.

Parágrafo único. Ficam ressalvados demais descontos previstos em contratos e/ou outras formas de ajustes entre as partes, os quais continuarão a ser efetuados independentemente da suspensão prevista no art. 1º (recursos humanos, energia elétrica, telefonia, saneamento, entre outros).

Art. 3º. Durante o período de suspensão, e/ou a qualquer tempo finda esta, caso identificada a existência de saldos, provenientes dos recursos financeiros recebidos em decorrência do contrato de gestão, e cujos valores não foram aplicados no custeio da unidade gerida, os respectivos valores deverão ser revertidos aos cofres públicos, mediante glosa.

Parágrafo único: a apuração dos saldos e a eventual glosa de que trata o caput serão formalizadas em processo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. A suspensão não implica em ausência da necessidade de prestação de contas dos serviços executados, bem como do respeito aos princípios da eficiência, da economicidade, da legalidade e da moralidade administrativa.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.





**DR. ALESSANDRO MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

### **PORTARIA Nº 06/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009555

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM TAUVANE MIRANDA DA CRUZ, matrícula funcional Nº 32.959, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 07/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009570

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM ERCISIO OLIVEIRA DE MOURA, matrícula funcional Nº 18.879, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 08/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009576

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM PAULO GONÇALVES DIAS JUNIOR, matrícula funcional Nº 18.556, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 09/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009583

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

**RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM CLEUDES PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 18.910, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.



VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 10/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009579

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

#### **RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM JULIARDY DE SOUSA CUNHA, matrícula funcional Nº 32.951, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 11/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009587

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

#### **RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM LUCAS LISBOA SANTOS, matrícula funcional Nº 32.914, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 12/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009595

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

#### **RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM CLEUDES PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 18.910, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2021.006.815

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1.1 Artigo 1º - Fica nomeado o servidor, Nilson Valério Alves, portador do CPF: 634.079.651-68, sob. Matrícula Nº 1972109, lotado no Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, para ser Gestor do contrato objetivando a aquisição de certificados digitais, destinados em atender às demandas do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, APARECIDAPREV.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.



EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO  
PRESIDENTE DO APARECIDAPREV

### **PORTARIA Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2021.002.866

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor, Sr. Khayo Eduardo Pires de Oliveira, matrícula nº 1972048, CPF: 656.199.001-34, lotado no Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, para ser Gestor do processo referente ao primeiro Adiantamento de 2021, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDA PREV.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao vigésimo oitavo dia de janeiro de dois mil e vinte e um.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO  
PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 13/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009609

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

#### **RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM JACKSON DIONIZIO NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 33.068, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 14/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009603

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

#### **RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM ANDERSON PROFIRO DE MIRANDA, matrícula funcional Nº 19.537, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

### **PORTARIA Nº 15/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009601

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

#### **RESOLVE:**

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM GILDEAN FERREIRA DE SOUSA, matrícula funcional Nº 38.873, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Valcley César Valadão Fonseca**  
Corregedor Geral

**Roberto Candido da Silva**  
Secretário interino de Segurança Pública  
Aparecida de Goiânia- Go

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020– SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.060.895.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pela Secretária Executiva Sra. Viviane Batista de Oliveira, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020-Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Center, nº 1257, Residencial Centerville, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.330.299/0001-78, neste ato, representada, pelo Sr. HEBERT RAFAEL LACERDA NECO, Identidade nº 1613626 – MTE - GO , CPF nº 013.416.301-02, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual aquisição de um automóvel utilitário para a Secretaria de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

**VIGÊNCIA:** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

**VALOR:** R\$ 68.990,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais).

**Viviane Batista de Oliveira**  
Secretária Executiva de Licitação

**Mayara Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.486

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ROBES VENÂNCIO E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691-04, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS- SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836- 900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, devorante denominada contratada, neste ato representada por seu superintendente de Relacionamento com Clientes, o Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA, brasileiro, identidade 22.486.151- 7 SSP/SP e CPF/MF 131.440.378- 85, autorizado pela designação nº 66225- 001 de 04 de julho de 2016, e por seu gerente de Departamento, o Sr. ANDERSON ROBERTO GERMANO, brasileiro, identidade 3656851 SSP/DF e CPF/MF 004.641.859- 80, autorizado pela designação nº 50465-024, de 01 de junho de 2017, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 9.503/1997- Código de Trânsito Brasileiro, pela Resolução CONTRAN nº 155/2004, pelas portarias DENATRAN nº 15/2016 e 55/2016 e atualizações, e pelas cláusulas seguintes.

**OBJETO:** O objeto deste contrato é a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos Web e Mobile), por meio do “Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito- RADAR” que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da CONTRATADA.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de

sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses conforme preconizado no art. 57 inc. II, da Lei nº 8.666/93 limitado ao prazo estipulado no respectivo instrumento de autorização emitido pelo DENATRAN (art. 23, inc. I, da portaria Denatran 15/2016).

**VALOR:** R\$ 4.032.000,00 (Quatro milhões e trinta e dois mil reais).

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Conforme o art. 6º, inciso II, letra “b”, da Lei 8.666/93, o regime de execução deste contrato é caracterizado como empreitada por preço unitário.

**ROBES VENÂNCIO E SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE.

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.047.689

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ROBES VENÂNCIO E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691-04, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS- SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836- 900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, devorante denominada contratada, neste ato representada por seu superintendente de Relacionamento com Clientes, o Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA, brasileiro, identidade 22.486.151- 7 SSP/SP e CPF/MF 131.440.378- 85, autorizado pela designação nº 66225- 001 de 04 de julho de 2016, e por seu gerente de Departamento, o Sr. ANDERSON ROBERTO GERMANO, brasileiro, identidade 3656851 SSP/DF e CPF/MF 004.641.859- 80, autorizado pela designação nº 50465-024, de 01 de junho de 2017, resolvem celebrar o presente contrato com fulcro nos princípios contratos e as disposições do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.406/02, Resolução do Conselho Nacional de Trânsito- COTRAN nº 622/16, Portarias do Departamento Nacional de Trânsito- CONATRAN nº 15/16 e nº 55/16 e as suas atualizações e Termo de Autorização DENATRAN nº 284/2018 publicado na Imprensa Oficial em 26/10/2018, e das cláusulas seguintes.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação pela contratada dos serviços especializados de tecnologia da informação relacionados a seguir: processamento de Dados relativos a notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificações Eletrônica- SNE” do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito- Renainf.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses conforme preconizado no art. 57 inc. II, da Lei nº 8.666/93 limitado ao prazo estipulado no respectivo instrumento de autorização emitido pelo DENATRAN (art. 23, inc. I, da portaria Denatran 15/2016).

**VALOR:** R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).  
**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato é celebrado por inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput, da lei nº 8.666/93 e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 2020.046.486 da CONTRATANTE. Os serviços que compõem o objeto deste contrato encontram-se estabelecidos pela Resolução Contran nº 622/2018, foram autorizados pelo Termo de Autorização Denatran vinculado a este contrato e são regulados pelas portarias Denatran 15/2016 e 123/2017 bem como suas atualizações.

**ROBES VENÂNCIO E SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE.



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 085/2020.**

A Secretária Executiva de Licitação e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 085/2020, processo nº 2020.018.514, objeto: Aquisição de colchões para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais Integrais. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: FKL COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ nº 21.689.783/0001-32 sobre os itens: 01 e 02 no valor total R\$: 1.840.000,00 (Um milhão oitocentos e quarenta mil).

**Viviane Batista de Oliveira**  
Secretária Executiva de Licitação.

**Divino Eterno de Paula**  
Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 140/2020.**

A Secretária Executiva de Licitação e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 140/2020, processo nº 2020.060.895, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de um automóvel utilitário para a Secretaria de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI. CNPJ nº 02.330.299/0001-78 sobre o item: 1 no valor total R\$: 68.990,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais).

**Viviane Batista De Oliveira**  
Secretária Executiva de Licitação.

**Mayara Mendanha**  
Secretária de Assistência Social.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 144/2020.**

A Secretária Executiva de Licitação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 144/2020, processo nº 2020.065.553, objeto: Republicação dos itens fracassados referente ao pregão eletrônico nº 064/2020-processo "PAI" 2019.040.733. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI CNPJ: 36.613.427/0001-02 sobre os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, no valor total R\$: 34.546,83 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**Viviane Batista De Oliveira**  
Secretária Executiva de Licitação.

**Max Santos de Menezes**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 9912420891.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.111.865.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ROBES VENÂNCIO E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691-04.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES.

VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 53191006978/2019- 60, o 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912420891, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**Avelino Marinho Sousa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.018.514.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pelo Secretário Sr. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

CONTRATADA: FKL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-52, nº 657, Quadra 83, Lote 02, Sala 03, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.689.783/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. FERNANDO DE PAULA ALMEIDA, portador do RG nº. 3410098 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 828.228.161-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Aquisição de colchões para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais Integrais, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R\$ 1.840.000,00 (Hum milhão oitocentos e quarenta mil).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.018.514.

**Divino Eterno de Paula Gustavo.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.040.733.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. MAX SANTOS DE MENEZES, CPF nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.613.427/0001-02, estabelecida à Rua C-69, Nº211, Qd128, Lt01, St, Sudoeste, Goiânia- GO, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA, Identidade nº 947.362 SSP-GO e CPF nº 215.544.551-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, moto poda e soprador e aquisição de equipamentos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.



VALOR: R\$ 34.546,83 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.040.733

**Max Santos de Menezes**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

## AVISOS

Processo nº: 2020.111.865  
Interessado: SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
Assunto: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato, representada pelo Secretário, SR. ARNALDO LEITE SOUZA, portador da CI/RG nº 1907616 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.859.301-82, no uso das suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima, resolve:

- 1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013-47, com sede na PCA DR Pedro Ludovico Teixeira, 11, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74413-160, neste ato, representada pela Sr.ª. ERIKA SOARES TANNUS, inscrita no CPF sob o nº 876.547.171-72, objetivando a contratação da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação de serviços postais por meio de Pacote de Serviços dos Correios, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei. A publicação deve ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias da ratificação, como condição de eficácia dos atos.

Aparecida de Goiânia-GO, \_05\_ de \_fevereiro\_ de 2021.

**ARNALDO LEITE SOUZA**  
Secretário

PROCESSO Nº : 2020.046.486  
INTERESSADO : SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

A SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, Sr. Arnaldo Leite de Sousa, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

- 1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa Jurídica SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, DEVIDAMENTE inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado, pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes o Sr. Jacimar Gomes Ferreira, brasileiro, identidade nº 22.486.151-7, SSP/SP E CPF/MF nº 131.440.378-85, e por seu Gerente de Departamento, o Sr. Anderson Roberto Germano, brasileiro, Cédula de Identidade –Nº 3656851 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004641.859-80. Com a finalidade de Contratação do Sistema de Gestão de Infrações de Transito- RADAR, pelo período de 12 meses. O valor global do contrato é de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais), o valor mensal estimado desse Contrato é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
- 2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;
- 3 - Determinar a emissão da Nota de Empenho;
- 4 - Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitações, para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos \_05\_ dias do mês de \_fevereiro\_ de 2021.

**ARNALDO LEITE SOUZA**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE

PROCESSO Nº : 2020.047.689  
INTERESSADO : SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

A SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, Sr. Arnaldo Leite de Sousa, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

- 1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa Jurídica SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, DEVIDAMENTE inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado, pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes o Sr. Jacimar Gomes Ferreira, brasileiro, identidade nº 22.486.151-7, SSP/SP E CPF/MF nº 131.440.378-85, e por seu Gerente de Departamento, o Sr. Anderson Roberto Germano, brasileiro, Cédula de Identidade –Nº 3656851 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004641.859-80. Com a finalidade de Contratação do Sistema de Notificação Eletrônica –SNE do DENATRAN, pelo período de 12 meses. O valor global do contrato é de R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), o valor mensal estimado desse Contrato é de R\$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais).
- 2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;
- 3 - Determinar a emissão da Nota de Empenho;
- 4 - Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitações, para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos \_04\_ dias do mês de \_fevereiro\_ de 2021.

**ARNALDO LEITE SOUZA**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE

PROCESSO Nº:2021.006.815  
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV, EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, inscrito no CPF: 597.753.511-20, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

- 1- Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SESCON-GOÍÁS SINDICATO DAS EMPRESAS SERV CONTÁBEIS E EMP DE ASSESSORIA, inscrita no CNPJ:37.622.727/0001-10, objetivando a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum), no valor estimado de R\$3.160,00 (três mil e cento e sessentareais).
- 2- Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;
- 3- Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitações, para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 27 de Janeiro de 2021.

**EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO**  
PRESIDENTE DO APARECIDAPREV



**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 103/2020- REP. – SRP.**

Data abertura: 26 de fevereiro de 2021 às 09h00min. Objeto da licitação: Registro de preço para eventual aquisição de pistola semiautomática, calibre 9 mm Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: secretaria municipal de mobilidade e defesa social. Processo: 2020.056.828. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Viviane Batista de Oliveira**  
Secretária executiva de licitação.

**Stefany Linara A. Ramos**  
Pregoeira.

**TERMOS**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 232/2020**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 619/2020 - SEL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONTRATADA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

DAS PARTES:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 784.995.181-68.

**CONTRATADO:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Jaraguariúna – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada pela Sra. JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 40.830.000-0 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 358.186.108-86.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do Contrato nº 619/2020 – SEL a aquisição de medicamentos psicotrópicos, antimicrobiano, anestésicos, cardiotônicos digitais, vasodilatadores, simpaticomiméticos, bloqueadores neuromusculares, soluções parentais e outros.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro ao item 59 oriundos do Contrato nº 619/2020 – SEL.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/1993, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo 2020.051.056, bem como Cotação de Preços (fl.89/92); Relatório de Análise às fls.93/97 e planilha de cálculos emitida pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle – Departamento de Controle e Gestão (fls.112/113), do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**JUSTIFICATIVA:** O presente Termo Aditivo encontra-se justificado pela empresa no documento de fls. 02/08 dos autos nº 2020.051.056.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta item 4.1 do Contrato nº 619/2020 - SEL, passando o valor global do contrato de R\$ 420.365,00 (quatrocentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais), para R\$ 470.365,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e sessenta e cinco centavos).

1.2 - O valor do presente Termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) relativos ao reequilíbrio econômico financeiro ao item 59 oriundo do contrato nº 619/2020 – SEL, conforme Despacho nº 743/2020 – DGC/STFC (fl.112/113) e tabelas de cálculo.

1.2 – Planilha de Cálculo:

Item	Quantidade	Valor Unitário (Contrato)	Valor do Reequilíbrio (solicitado pela empresa)	Saldo do Contrato	Valor Unitário após o reajuste*	Valor Total do Reajuste (X saldo do contrato)
59	100.000	R\$ 1,24	R\$ 2,30	50.000	R\$ 2,24	R \$

\*Valor aceito pela contratada em negociação com a SEL.

1.4 – Evolução Contratual:

Referência	Valor	Valor Global
Contrato nº 619/2020	R\$ 415.925,00	R\$ 415.925,00
Reequilíbrio item 71(Autos 2020.052.369)	R\$ 1.040,00	R\$ 416.965,00
Reequilíbrio item 25 (Autos 2020.051.006)	R\$ 3.400,00	R\$ 420.365,00
NOVO REEQUILÍBRIO – ITEM 59	R\$ 50.000,00	R\$ 470.365,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, \_28\_ de \_dezembro\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretário Municipal  
Contratante

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PUBLICAÇÕES**

GLAUBERSON DA SILVA ALVES, CNPJ nº 26.891.797/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de vidros. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

BRASIL FLEXO ETIQUETAS ADESIVAS LTDA, CNPJ nº 08.713.736/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de indústria e comércio de etiquetas adesivas e rotulos, localizado na Rua Iguazu, S/N, Quadra 134, Lote 06, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PROSPER PRODUTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.250.630/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, localizado na Avenida Santana, Quadra 25, Lote 22 E, Retiro do Bosque, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

OVOS CERRADO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 40.276.960/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio atacadista de aves vivas e ovos, localizado na Avenida Liberdade, S/N, Quadra 70, Lote 73, Sala 01, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.



KINGDOM PRODUTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ nº 37.839.321/0001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, localizado na Avenida São João, Quadra 12, Lote 06 E, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FORT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 33.575.388/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores, localizado na Avenida Lago dos Patos, Quadra 20, Lote 08, S/N, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Vilmar Mariano**

*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Marlúcio Pereira da Silva**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Avelino Marinho Sousa**

*Secretário de Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Fábio Passaglia**

*Secretário de Governo*

**Ozéias Laurentino Ferreira Júnior**

*Secretário de Comunicação*

**Divino Eterno de Paula Gustavo**

*Secretário de Educação*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Cândido da Silva**

*Secretário Interino de Segurança Pública*

**Felipe Cortes Bezerra**

*Secretário de Relações Institucionais*

**Veter Martins de Moraes**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Jeferson Ferreira da Silva Almeida**

*Secretário de Trabalho*

**Deivison Rodrigues da Costa Soares**

*Secretário de Defesa do Consumidor*

*Secretário de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Thiago Rodrigues Figueiredo**

*Secretário Interino de Habitação*

**Vanilson dos Anjos Bueno**

*Secretário de Ação Integrada*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Articulação Metropolitana*

**Luis Antônio Faustino Maronezi**

*Presidente CODAP*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Presidente AparecidaPREV*

**EDITADO PELA  
SECRETARIA DE GOVERNO**

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*